

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 14 horas e 5 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção neste período.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Assistiram-se neste período às seguintes intervenções:-----

Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins: “1. Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei 13/2016, de 17 de abril, “os automóveis utilizados no transporte de crianças estão sujeitos a licença, emitida pela DGTT, válida pelo prazo de dois anos e renovável por igual período, nos termos definidos na presente lei”, sendo que, nos termos o disposto na alínea b) do n.º 3 deste mesmo artigo, a licença é automaticamente suspensa nos casos em que a antiguidade do automóvel seja superior a 16 anos, contada desde a primeira matrícula após fabrico. Sendo público e notório que existem carrinhas do município com mais de 16 anos utilizadas no transporte dos nossos alunos, informo V. Exa., por uma questão de lisura, que é minha intenção participar a situação às seguintes entidades: i. Guarda Nacional Republicana; ii. Polícia de Segurança Pública; iii. Inspeção-Geral do Trabalho; iv. Inspeção-Geral de Obras Públicas e Transportes; v. Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. vi. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. De facto, não só tal não respeita a lei, como é até imoral que as nossas crianças e jovens andem a ser transportadas por veículos ilegais, ao mesmo tempo que o município se preparara para comprar um veículo ligeiro de passageiros para serviço pessoal do Presidente da Câmara Municipal e dois veículos ligeiros de passageiros para uso dos vereadores e demais funcionários. 2. Senhor Presidente, neste ponto em que agora nos encontramos, pretendo dar-lhe os parabéns pela espécie de milagre que V. Exa. conseguiu e que deve alegrar os nossos corações com tamanha proeza. Refiro-me à Variante do Candal, inaugurada no dia 10 de setembro de 2017 com pompa e circunstância, em plena campanha eleitoral autárquica. Gostaria que V. Exa. me explicasse como foi possível celebrar um contrato de empreitada no dia 29 de agosto de 2017 (<http://www.base.gov.pt/base2/rest/documentos/301853>), pelo valor de 135.837,56 €, com um prazo de 150 dias e, volvidos apenas 12 dias, menos de um décimo do prazo, ter a obra pronta a ser inaugurada, com bênção e corta fita, como foi, aliás,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

comunicado em todos os órgãos de comunicação social e na página do Facebook do Município (<https://www.facebook.com/cmspsul/posts/935131813322568>, <http://www.base.gov.pt/base2/rest/documentos/301853>, <http://gazetadabeira.pt/inauguracao-da-variante-do-candal/>, <http://www.municipiosefreguesias.pt/index.php/show/noticia/11511/concluida-a-pavimentacao-da-variante-do-candal>). Gostaria ainda de saber a que auto respeita o pagamento feito a favor do empreiteiro, no valor de 2.781,44 €, no dia 22 de dezembro de 2017, com o número de pagamento 3999? Por fim, gostaria de saber a que auto respeita o pagamento feito a favor do empreiteiro, no valor de 7.761,60 €, no dia 18 de janeiro de 2018? Como tenho pouca propensão para acreditar em milagres e porque acredito que o que está aqui em causa é uma obra lançada e executada sem contrato assinado, o que, a confirmar-se, será objeto de participação ao Tribunal de Contas e demais autoridades competentes, solicito os seguintes documentos: i. Informação relativa à contratação desta empreitada; ii. Decisão de contratar; iii. Lista de convites enviados às empresas, se tiverem sido enviados mais do que um; iv. Propostas ou proposta recebida; v. Autos de medição da empreitada; vi. Lista dos pagamentos efetuados ao empreiteiro adjudicatário, com indicação de valores e datas; 3. Documentos: i. No dia 28 de dezembro de 2017, relativamente ao ajuste direto com a referência 420/2017 do município, solicitei me fosse enviado electronicamente cópia dos documentos a seguir elencados: Informação a identificar a necessidade de contratar; Despacho sobre a aquisição; Despacho de adjudicação; Convite; Proposta; Caderno de encargos; Contrato. Até agora nenhum documento me foi remetido. A que se deve o atraso, considerando que decorreu quase um mês, ou seja, há muito que se verificaram os 10 dias úteis previstos na lei para a entrega dos documentos em causa? ii. o dia 28 de dezembro de 2017 solicitei que fossem requeridos à Termalitur e posteriormente me fossem remetidos por correio eletrónico os seguintes documentos: Listagem de todas as entidades particulares com quem a Termalitur mantém contratos relativos à utilização de energia geotérmica; Cópia de todos os contratos relativos à utilização desta energia; Listagem com todas as faturas relativas a cada um dos utilizadores de energia geotérmica. Até agora nenhum documento me foi remetido. A que se deve o atraso, considerando que decorreu quase um mês, ou seja, há muito que se verificaram os 10 dias úteis previstos na lei para a entrega dos documentos em causa? iii. No dia 28 de dezembro de 2017, a propósito de algumas considerações que teci a propósito do estado das obras nas estradas de Pinho e Carvalhais, solicitei cópia dos contratos celebrados com os respetivos empreiteiros, bem como informação sobre se o prazo limite já tinha sido ultrapassado e se lhes tinham sido aplicadas algumas coimas. Até agora nenhum documento me foi remetido. A que se deve o atraso, considerando que decorreu quase um mês, ou seja, há muito que se verificaram os 10 dias úteis previstos na lei para a entrega dos documentos em causa? iv. No dia 8 de janeiro de 2018, relativamente aos apoios regulares às colectividades desportivas para 2018, solicitei me fossem enviados os seguintes documentos: Cópia de todas as candidaturas elaboradas pelas colectividades para o ano de 2018 e de 2017, para que se possam comparar; Cópia dos documentos constantes dos anexos I e II do regulamento municipal de apoio e financiamento do associativismo desportivo que tenham sido anexas às candidaturas; Em relação a todas as colectividades e conforme previsto no anexo I do regulamento referido: O último relatório de atividade e contas do respectivo ano



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

fiscal ou época desportiva, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e ata de assembleia-geral de sócios onde constem a aprovação do mesmo; Ata da última eleição dos corpos gerentes, com referência ao período do mandato; Ata da tomada de posse dos corpos gerentes e relação nominal dos membros dos diversos órgãos da entidade. Cópia da acta da Assembleia-geral de Sócios que nomeia os dirigentes habilitados representar a entidade, nomeadamente nas movimentações bancárias; Identificação completa dos dirigentes habilitados a movimentar as contas da entidade, incluindo o número do bilhete de identidade, a morada, o contacto telefónico, o endereço de correio electrónico, bem como outros elementos que entidade considere de comunicar; Cópia da ata de aprovação em assembleia-geral de sócios do plano de atividades e orçamento, bem como cópia dos referidos documentos; Declarações válidas da Segurança Social e da administração fiscal relativas à regularidade da respectiva situação contributiva. Até agora nenhum documento me foi remetido. A que se deve o atraso, considerando que já decorreu o prazo de 10 dias úteis previstos na lei para a entrega dos documentos em causa? 4. Estando em funções há pouco mais de três meses, têm sido várias as vezes que temos chamado à atenção para processos incompletos, mal instruídos, reveladores de falta de diligência ou até mesmo zelo. Pretendendo somar créditos juntos dos funcionários municipais, tentou o Senhor Presidente da Câmara Municipal insinuar que eu lhes estaria a faltar ao respeito. Senhor Presidente, quando estamos na posição cimeira de uma qualquer organização, seja de uma equipa de futebol, seja de uma secção ou, como é o seu caso, no de Presidente da Câmara Municipal, devemos ser humildes para perceber o seguinte: quando as coisas correm bem, a responsabilidade é de todos, desde o nível mais alto até ao mais baixo da hierarquia; quando as coisas correm mal, como tem sucedido com algumas, a responsabilidade é apenas de quem ocupa a posição cimeira, no caso, a sua. Por tudo isto, que fique aqui bem claro que a responsabilidade última pelo estado em que nos chegam alguns processos é sua e não dos funcionários, a quem reconhecemos o esforço, dedicação e competência. A propósito deste ponto, solicito a V. Exa. me informe sobre o relatório de formação ministrado aos funcionários municipais nos últimos quatro anos e sobre o plano de formação para o ano de 2018, pois que a formação é, mais do que nunca, essencial para o cabal desempenho das responsabilidades atribuídas a uma autarquia. Quanto mais e melhor formação existir, mais capacitados ficarão os funcionários municipais e melhor será o seu nível de satisfação, bem como a qualidade do trabalho que apresentam. 5. A propósito da nomeação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul para participar nos grupos de geotermia, participações termais e conselho geral da ANMP, registo sentimentos mistos, senão mesmo contraditórios. Por um lado, satisfação por termos um Presidente da Câmara Municipal tão versado em tantos e tão variados temas, mas também de preocupação, por temer que, com tanto fait divers, reste pouco tempo para o concelho e para a resolução dos muitos problemas que tem. Para ir antecipando a sapiência que está a ser levada a tanto grupo de trabalho, pelo menos quantos aos dois primeiros, gostaria de saber: - Quanto ao grupo de geotermia – quais são os inputs que estão a ser levados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Grupo da Geotermia, quais são as apostas que se pretendem levar a cabo em termos de aplicações de geotermia, designadamente para particulares e empresas e para o Estado, enquanto utilizadores, qual a estratégia para a sua implementação e massificação, qual a sua perspectiva em termos de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

vantagens fiscais, quais os incentivos ou linhas de apoio ao investimento? Quanto ao grupo de trabalho para o Regime de Reembolso, Mediante Prescrição Médica, das Despesas com Cuidados de Saúde Prestados nas Termas – o art.º 190.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, refere, sob a epígrafe “Cuidados de saúde em termas” que, “Durante o ano de 2018, o Governo estabelece o regime de reembolso, mediante prescrição médica, das despesas com cuidados de saúde prestados nas termas”. Gostaria de saber se existe alguma previsibilidade para a data em que tal vai ocorrer e em que moldes. Vão ser estabelecidos limites percentuais gerais, por tratamento? Vão existir tetos para a aplicação das participações? Vai existir alguma discriminação em razão da idade ou dos rendimentos? Como vai funcionar o regime, é em termos de reembolsos, benefícios de IRS? 6. O Município tem publicitado, e bem, nesta parte, que é urgente que os proprietários de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais os limpem, dando nota que o devem fazer até 15 de março. Nessa nota informativa, informam que, até maio, a Câmara Municipal poderá substituir-se aos proprietários ressarcindo-se posteriormente da despesa efetuada. Ora, salvo o devido respeito, a possibilidade da Câmara Municipal, aliás como do próprio ICNF, I.P., se substituir aos proprietários que não cumpram com a obrigação de limpeza dos seus terrenos está prevista na lei desde 2006, concretamente desde a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, cujo art.º 21.º o prevê desde a sua primeira formulação. Não se percebe, portanto, a aparente descoberta por parte da Câmara Municipal de São Pedro do Sul. Não obstante, pretende-se sejam remetidos os seguintes documentos por via eletrónica: Listagem dos autos de contra-ordenação levantados ao abrigo do Decreto-Lei referido nos últimos 5 anos; Número de processos em que a Câmara Municipal se tenha substituído aos proprietários nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei referido. É que, estou em crer, a situação vivida por um conjunto de proprietários residentes nas Lajes, Carvalhais e que por diversas vezes já se queixaram devido à falta de limpeza de um terreno propriedade de João Oliveira Pinto sem que a Câmara Municipal nada fizesse, não será caso isolado. Sem pretender desresponsabilizar os proprietários dos terrenos por limpar, convém lembrar aqui as competências que o município detém nesta sede. Haja coragem para exercer as competências legais e a razão subjacente ao diploma legal referido, que é a prevenção de incêndios, será cumprida. 7. A vespa velutina é uma realidade incontornável. Esta espécie invasora chegou ao nosso território em 2015, tendo em conta os primeiros relatos, e duplicou a sua população no ano de 2017, de acordo com os dados oficiais, mas a realidade deve ser 3 ou 4 vezes superior. Para além de causar prejuízos avultados aos apicultores, porque é predadora da abelha melífera, a vespa velutina põe em causa a biodiversidade e a segurança das pessoas. O governo tem um Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina. Reconhecendo que esse Plano não está a surtir o efeito desejado antecipou a revisão do mesmo, constituindo uma comissão para estudar e implementar novas estratégias de ação. Sabemos que vários municípios chamaram a si este problema e, eles próprios, em colaboração com associações e entidades locais têm Planos de Intervenção e de combate a esta espécie invasora. Não será necessário deslocarmo-nos a concelhos distantes como Penafiel, por exemplo, para termos conhecimento do trabalho que está a ser feito neste âmbito. Aqui bem perto, em Oliveira de Frades, a Câmara Municipal assumiu este problema como uma das suas prioridades. A autarquia oliveirense, em



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

articulação com a Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, Juntas de Freguesia e Associações locais, nomeadamente, a Verde Lafões e o INIAV constituíram uma equipa de 4 homens/técnicos e adquiriram material e equipamento de combate e destruição dos ninhos da vespa asiática. Para além disso, o município de Oliveira de Frades promoveu, durante a primeira quinzena do presente mês, sessões de esclarecimento, em várias freguesias e pôs os apicultores e agricultores do concelho a discutir e a partilhar diversas experiências e formas de combate a esta praga e, pelo correio, fez chegar a esses mesmos apicultores informação alusiva ao problema onde se dizia que “visto que se verificaram ataques muito severos no ano de 2017, é importante que todos os apicultores da região de Lafões e população em geral se unam para tentar minimizar os prejuízos no ano de 2018”. Com base no que aqui relatámos e considerando São Pedro do Sul um concelho de Lafões, perguntamos: i.Qual o ponto de situação, no nosso concelho, relativamente a esta problemática? ii.O que fez o município sampedrense, até à presente data, para minimizar este problema e reduzir o impacto da vespa velutina na vida e na economia dos apicultores e agricultores do nosso concelho? iii. Tendo em conta o pouco que foi feito até ao momento e tendo em consideração o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Asiática, o que tem a Câmara Municipal planeado a curto e médio prazo quer em termos de estratégias de ação a adotar, quer a nível da intervenção junto das populações? 8. Uma vez o senhor Presidente da Câmara Municipal teve a amabilidade de nos informar na reunião da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2017 que recentemente reuniu com 4 secretários de estado numa só manhã, gostava de saber se alguma delas foi a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa com o intuito de aferir a possibilidade de construir uma Loja do Cidadão em São Pedro do Sul e, se sim, onde, quando e em que termos no que ao financiamento respeita; 9. Voltando à vaca fria, no caso, a Termalístur, tema que, desconfio, será recorrente nos próximos tempos, gostaria de perceber os critérios que fizeram com que, na empresa municipal, fosse apenas consultada uma única sociedade de revisores oficiais de conta, o que, aliás, motivou o voto contra por parte dos vereadores eleitos por parte do Partido Social Democrata, enquanto que, no caso da Câmara Municipal, e bem, fossem consultadas três sociedades deste tipo, conforme se pode consultar no link seguinte: <http://www.base.gov.pt/Base/pt/Pesquisa/Contrato?a=3517668> Concretamente, gostaria de saber se a Termalístur receia que uma nova sociedade de revisores oficiais de conta detetasse, porventura, algo menos correto e a Câmara Municipal, enquanto accionista único, partilha deste receita e, como tal, pactua com este suposto receio. 10. Ainda quanto à Termalístur, disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a propósito das reconduções do Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Termalístur, que entendeu que “foi o facto de terem feito um bom trabalho, apresentando bons resultados ao longo destes quatros anos, apesar da conjuntura adversa vivida nestes últimos tempos”https://www.facebook.com/Not%C3%ADcias-de-Laf%C3%B5es-131870556887384/?hc_ref=ARQoe0iMgRSh0mXVWBbyuS30EcpPHiOVXq-eKS-xakB8mTsa1paqdK0u6ckdvD7kZwQ Como os resultados que são públicos desta gestão são calamitosos, os piores de sempre, reveladores de uma crescente onde de prejuízos, solicito me informe a que resultados se refere, pois só podem ser desconhecidos do públicos e, como tal, pretendo saber quais são. 11. Senhor Presidente, gostaria de abordar um assunto que, sendo visível para todos os sampedrenses e para todos quantos nos visitam, é também do



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento oficial da Câmara Municipal a que V. Exa. preside, pois que se trata de um assunto com muitos anos e nenhuma decisão. Refiro-me ao prédio situado na Rua Serpa Pinto, n.º 870, pertencente à Predial termas – Agência Imobiliária, cuja situação junto desta Câmara Municipal é por demais conhecida, sendo o processo correspondente o n.º 17-2009/19. No dia 15 de junho de 2009, ou seja, há já longos 9 anos, através de exposição apresentada por Fernando Morgado ao então Presidente da Câmara Municipal, verifica-se que, após rasgados elogios à pessoa deste e à sua recandidatura, era dada nota do prédio em causa estar em ruínas, ameaçando desabar, com o perigo de atingir alguém, sendo anexadas várias fotografias. No dia 12 de janeiro de 2011, ou seja, há já longos 7 anos, foi elaborado um auto de vistoria pelos peritos Veloso Faustino e Rogério Lima que concluiu pelo mau estado de conservação e ameaça de perigo para a via pública e que os beirados do edifício que pendiam para o logradouro lateral esquerdo e sobre a via pública deveriam ser consolidados e removidos todos os elementos degradados. Concluiu ainda que os proprietários do prédio em causa deveriam realizar as obras necessárias nos pavimentos, paredes e cobertura para evitar qualquer derrocada que se transmitisse às partes do edifício que confinam com a via pública. No dia 28 de janeiro de 2011, foi deliberado por esta Câmara Municipal, através da deliberação 68/11, concordar com aquele auto de vistoria, sendo o proprietário notificado para, em 30 dias, proceder em conformidade. Volvidos quase seis meses sobre tal deliberação, no dia 14 de junho de 2011, foi elaborada a informação 224/2011 que dá nota ao então executivo camarário da falta de cumprimento quanto à realização das obras notificadas ao proprietário no dia 16 de fevereiro de 2011. No dia 21 de fevereiro de 2013 foi elaborada por esta Câmara Municipal a informação 1082 que refere que o edifício se encontrava cada vez mais em colapso a tardoz, sendo já visíveis elementos da fachada e do telhado à face da via pública em queda, nomeadamente telhas da cumeeira e beirais em madeira. No dia 31 de agosto de 2015, a proprietária do prédio confinante, com os números de polícia 852, 854 e 858 da dita Rua Serpa Pinto, Maria Eugénia Correia de Paiva, alertou para os perigos para a saúde pública e integridade resultante da degradação do prédio, dando nota da existência da acumulação e entulho, animais e parasitas. Uma vez mais, foram anexadas 23 fotografias ilustrativas do estado de degradação descrito. No dia 14 de outubro de 2015 foi elaborada nova informação por esta Câmara Municipal que referiu ter ocorrido no dia anterior o deslocamento de algumas pedras e queda de reboco no passeio, tendo sido restrita a circulação de peões nos passeios aí existentes. Mais uma vez, foram anexadas 6 fotografias ilustrativas. No dia 15 de outubro de 2015, foi a proprietariado imóvel em causa notificado de uma nova vistoria a ser realizada no dia 28 de outubro seguinte. No dia 29 de março de 2017, nova vistoria feita ao prédio por esta Câmara Municipal, pelo Eng.º Rolo, Arq.º Pedro Marta e fiscal Paulo Almeida. No dia 17 de maio de 2017 foi efetuada uma vistoria pela delegada de saúde que concluiu que o prédio em ruínas punha em causa a salubridade e conforto da habitação contígua, a qual foi remetida à Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2017. No dia 10 de agosto de 2017, deflagrou um incêndio no prédio em ruínas, que só não causou maiores prejuízos em pessoas e bens graças à pronta intervenção dos bombeiros, que evitou que os quase 150 kg de gás existentes na habitação visita rebentassem. Agora, no dia 4 de janeiro de 2018, voltou esta Câmara Municipal a notificar novamente o proprietário do terreno. Reconhecendo o perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

determina-se agora que o proprietário proceda à demolição total da construção em causa. Senhor Presidente, em face do por demais evidente e reconhecido estado de ruína do prédio em causa, que colide com a imagem propalada e propagandeada capital do termalismo, dos perigos reconhecidos para utentes da via pública e para a habitação vizinha, dos perigos para a saúde pública, questiono: i. O porquê da inoperância desta Câmara Municipal, concedora formal da situação há mais de 9 anos; ii. O que vai fazer para resolver de forma definitiva esta situação – e espero que não passe por mais uma ou duas vistorias e outras tantas notificações iguais às que se têm repetido nos últimos anos, que apenas têm por efeito, passe a expressão, “empurrar com a barriga”; iii. Qual o motivo para noutras situações, uma das quais virá à discussão na reunião de hoje, ser dado um tratamento diferente; iv. Se V. Exa. assumirá as consequências pessoal e criminalmente no caso de ocorrer alguma desgraça relativamente à vida de algum sampedrense. 12. Senhor Presidente, constatei através de consulta ao portal base.gov.pt que foi recentemente celebrado um contrato de prestação de serviço em regime de avença para um nadador salvador, algo que, para mim, constituiu uma total e absoluta novidade - <http://www.base.gov.pt/base2/rest/documentos/329580>. Sem prejuízo da minha clara ignorância em tal expediente jurídico de contratação de um nadador salvador, gostaria de saber: i. Há quanto tempo é celebrado este tipo de contratos para a função em causa; ii. Qual o motivo subjacente para a celebração deste contrato; iii. Qual o motivo de não ser aproveitado e requalificado para a função um dos 4 licenciados em educação física que o município tem nos seus quadros; iv. Qual o motivo de não ser criado no quadro um lugar para esta função; 13. Senhor Presidente, verifiquei através da consulta ao portal base.gov.pt que o município celebrou um contrato de prestação de serviços pelo valor de 20.000,00 € em matéria de consultoria fiscal na área do IVA. Considerando que a Câmara Municipal dispõe de um revisor oficial de contas, que tem um advogado avençado, que tem juristas e funcionários qualificados nos seus quadros, qual a justificação para esta contratação? Por fim, aproveito para questionar os resultados de tal trabalho, concretamente se foi conseguido o reembolso pretendido relativamente aos anos de 2016 e 2017, solicitar a entrega dos documentos comprovativos de tais reembolsos. Quiçá, com a análise destes documentos não me converto aos milagres. 14. Por fim, Senhor Presidente, gostaria de saber se a CCDR já emitiu parecer sobre o pedido do subsídio de reintegração apresentado pelo ex-vereador Adriano Azevedo e, se sim, aproveito desde já para solicitar uma cópia do mesmo, questionando, finalmente, o que pretende a Câmara Municipal fazer quanto ao assunto. “. Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu o seguinte: em relação aos transportes escolares, desde que estava na Câmara já tinha adquirido uma dúzia de carrinhas para os transportes escolares e até estava aberto concurso para mais uma; quanto ao carro novo, já tinha sido entregue e convidava-o a ir com ele visitar as obras em curso; acerca dos pedidos de documentos, disse que a maioria iria ser entregue hoje; relativamente à formação profissional disse ter sido assegurada muita formação aos trabalhadores do Município; relativamente à vespa asiática, disse que, só nesta semana, num único dia, tinham sido queimados nove ninhos, mas este era um problema que até o Governo reconhecia estar fora de controlo e que a dívida da Termalístur continuava a descer. Relativamente ao prédio na Rua Serpa Pinto informou que estavam a decorrer prazos de notificações e que se fosse um problema de resolução fácil já estaria resolvido há muito tempo. O Sr. Vice-Presidente

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

informou que só um dos técnicos tinha o curso de nadador-salvador e que o assunto tem estado a ser tratado na CIM, no sentido de ser feito acordo-quadro, eventualmente como uma associação. Quanto à consultoria do IVA, há contrato de data anterior que tem permitido o reembolso do IVA.-----

DELIBERAÇÃO N.º 21/18 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 22/18 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 893.266,11€ (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis euros e onze centimos).-----

- Operações não Orçamentais: 430.009,59€ (Quatrocentos e trinta mil, nove euros e cinquenta e nove centimos).-----

Interveio o Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins solicitando os seguintes esclarecimentos: “1. Transferência bancária a favor do Hotel do Parque – Predial das Termas, Lda. no valor de 7.180,00 € - a que respeita este valor e porque não está o contrato publicado no base.gov? 2. Transferência bancária a favor da sociedade Quadrantazimute, Lda., no valor de 7.761,60 € - a que respeita?”. Em resposta o Sr. Vice-Presidente informou que a primeira situação respeitaria a atividades culturais e desportivas e a segunda situação respeitava a empreitada.-----

DELIBERAÇÃO N.º 23/18 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte:-----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 4 folhas, a qual importa em 698.065,81€ (Seiscentos e noventa e oito mil sessenta e cinco euros e oitenta e um centimos) de operações orçamentais e em 59.841,41€ (Cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e um centimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 02 a 19 de janeiro de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

Entidade Requerente	Residência / Sede	Licenciamento	Localização
Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho	Rua do Cortiço (Edifício da Escola Primária), Mosteirinho - Pinho SPS	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto <u>Improvisado</u> e <u>Ocupação do Espaço Público</u> Evento: Festas em Honra de "Santo Amaro" - Arraial Popular	Largo da Capela de Mosteirinho - Pinho SPS
João Aires Martins	Rua do Alto de Santo António, nº. 15 - São Pedro do Sul	Averbamento de Alvará de Táxi, nº. 151442 da Licença nº. 9	São Pedro do Sul
Associação de Goja e Sendas	Rua da Escola, Goja - Vila Maior	Licença para Instalação e Funcionamento de <u>Recinto Improvisado</u> Evento: Festas em Honra de "Santo Antão" - Arraial Popular	Privado: Recinto da Sede da Requerente, Goja - Vila Maior

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

Nº PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	TIPO DE PEDIDO	TIPO DE OBRA
01/2009/21/0	Centro Social de Vila Maior	Rua do Centro Social, 6 - Cobertinha - Freg.>> Vila Maior	Licença de Obras	Cozinha
01/2013/10/0	Ricardo Filipe Matos de Almeida	Rua Principal de Quintela, 706 - Quintela - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Prorrogação de prazo	Anexo
01/1976/70/0	José Cruces Losada, Lda.	Rua do Centro Social - Cobertinha - Freg.>> Vila Maior	Prorrogação de prazo	Aviário
01/2017/63/0	Maria Inês Bastos Garrido	DRIZES - Drizes - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Habitação
01/2003/13/0	LIDL e Companhia	Avenida da Ponte, 25 - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Licença de Obras	Loja alimentar - LIDL
01/2012/61/0	Horácio Ferreira Monteiro	Rua de Cotos - Bairro da Ponte - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Extensão de prazos	Habitação
01/2013/35/0	João Martins Rodrigues de Almeida	Pouves - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Informação	Habitação
01/2013/35/0	Ângela Maria de Barros Alves Rodrigues de Almeida	Pouves - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Averbamentos	Habitação
01/2001/330/0	Maria José Martins Pinheiro Penela	Gerós - Chão Fundeiro - Termas - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Fotocópias	Fotocópias
01/2014/42/0	Luís Miguel Pinto de Almeida	Rua da Cabria, 262 - Bairro da Ponte - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Renovação de licença	Habitação
01/1968/331/0	Vitor Jorge Rodrigues Oliveira	Rua do Ourino, 62 - Drizes - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Averbamentos	Habitação
01/1968/331/0	Vitor Jorge Rodrigues Oliveira	Rua do Ourino, 62 - Drizes - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Autorização de Utilização	Habitação
01/2010/5/0	Américo Alexandre Pereira Rocha	Figueiredo de Alva - Freg.>> Figueiredo de Alva	Fotocópias	Fotocópias



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

01/2015/21/0	Pedro Jorge Gomes Loureiro	Rua Padre José Rodrigues Barros - Carvalhais - Freg.>> União das freguesias de Carvalhais e Candal	Prorrogação de prazo	Habitação
01/1983/316/0	Fernanda Mendes Almeida Paiva Correia	Rua Estrada Nacional - Entroncamento - Freg.>> São Félix	Emissão de alvará de licença de obras	Habitação/comércio
01/1993/95/0	Jorge Manuel Nogueira Guimarães	Loteamento da Quinta do Marquês - lote A - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Fotocópias	Fotocópias
03/2018/1/0	António Martins Cardoso	Largo de São Sebastião, 2 - 1º andar - São Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Vistoria	Habitação
03/2018/1/0	António Martins Cardoso	Largo de São Sebastião, 2 - 1º andar - São Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Autorização de Utilização	Habitação
05/2017/15/0	Joaquim Agostinho Alves Rodrigues	Rua Principal do Pisão - Pisão - Freg.>> União das freguesias de Carvalhais e Candal	Pedido informação prévia - construção	Habitação
05/2017/17/0	Joaquim Agostinho Alves Rodrigues	Rua Principal do Pisão - Pisão - Freg.>> União das freguesias de Carvalhais e Candal	Pedido informação prévia - construção	Habitação
10/2017/102/0	José Manuel Rodrigues Carvalho	ORTIGUEIRA - Ortigueira - Freg.>> Valadares	Certidão	Certidão
10/2018/2/0	Carlos Manuel Ferreira do Vale	Rua de Carvães, 17 - Sul - Freg.>> Sul	Certidão de utilização	Certidão
10/2018/4/0	Maria Helena Almeida Ferreira	FIGUEIREDO DE ALVA - Figueiredo de Alva - Freg.>> Figueiredo de Alva	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
10/2017/102/0	José Manuel Rodrigues Carvalho	ORTIGUEIRA - Ortigueira - Freg.>> Valadares	Informação	Certidão
11/1999/143/0	Joaquim do Nascimento Fernandes	Rua de Camões, 82 - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2015/1/0	Maria Isabel de Almeida Marques Rodrigues	CARVALHAIS - Carvalhais - Freg.>> União das freguesias de Carvalhais e Candal	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/120/0	Antero Carvalho & Marques Lda.	Largo da Cerca - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2005/22/0	Matias & Almeida - Comércio de Congelados, Unipessoal, Lda	Rua 25 de Abril, 40 - r/c - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/96/0	Croissanteria Bela Vista, Lda.	Avenida Dr. Sá Carneiro - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/257/0	António José Ferreira de Sousa	Rua do Querido - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/89/0	António José Ferreira de Sousa	Avenida Dr. António Correia Oliveira - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2006/5/0	Casa do Paço de Bordonhos - Organização de Eventos, Lda.	Paço - Freg.>> Bordonhos	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/2010/1/0	Pinho & Ribeiro - Viagens e Turismo, Lda.	São Pedro do Sul - Avenida Sá Carneiro nº504 - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/18/0	Manuel Barrocas Gomes	Rua de Camões - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Publicidade
12/1999/4/0	Joaquim Agostinho Alves Rodrigues	Largo do Hospital - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Esplanada



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

12/2011/3/0	Pastelaria Flor de Lafões, Lda.	Rua de Camões - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Esplanada
12/2017/2/0	Maria Alice Pereira Morais Marques	Largo da Cerca, 61 - São Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Ocupação do Espaço Público
12/2017/1/0	Elvira Alves, Unipessoal Lda.	Largo da Feira Nova, 6 - Loja A - São Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Ocupação do Espaço Público
12/2017/3/0	Manuel Pereira de Paiva, Unipessoal, Lda.	Largo da Feira Nova, 71 - São Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Ocupação do Espaço Público
12/2004/8/0	Antero Carvalho & Marques Lda.	Largo da Cerca - S. Pedro do Sul - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Ocupação de espaço público	Ocupação do Espaço Público
18/2017/51/0	Alexandrina Pereira Gomes Marques	CADAVAL - Cadaval - Freg.>> União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	Participação de obra de escassa relevância	Arrumos
18/2017/110/0	Maria Conceição Martins Gomes	Rua Principal, 87 - Póvoa das Leiras - Freg.>> União das freguesias de Carvalhais e Candal	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
18/2017/111/0	Carlos Alberto Tavares Rodrigues	PEDREGAL, 22 - Pedregal - Freg.>> União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	Participação de obra de escassa relevância	Barracão
18/2017/114/0	Joaquim Pereira Vitor	Rua da água Nova - Pindelo dos Milagres - Freg.>> Pindelo dos Milagres	Participação de obra de escassa relevância	Barracão

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----

Nº PROCº	NOME	ASSUNTO	MORADA
18.01.01	Pedro de Jesus Tavares	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha	Nogueira do Cravo
18.01.01	António Soares Correia	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha	Arcozelo - Gouveia
18.01.01	António Júlio Gonçalves Ferreira	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha	Arcozelo - Gouveia
18.01.01	Paulo Jorge Coimbra de Sousa	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha	Tondela
18.01.01	Ráhu Bhaskar Trivedi	Concessão do terrado da Feira Nova e Velha	Viseu
18.01.01	Maria Piedade Ribeiro Alves Pereira	Concessão do terrado da Feira Velha	Penude - Lamego
18.01.01	Paula Cristina da Fonseca Sousa Pereira	Concessão do terrado da Feira Velha	Castro Daire
18.02.16	Deolinda Maria Pereira Campos	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Freixo - Serrazes
18.02.16	Maria do Rosário da Cunha Gaspar de Almeida Pereira	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Nespereira Alta - Vila Maior
18.02.16	Maria de Fátima Martins Lopes	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Outeiro de Novais - São Pedro do Sul
18.02.16	Custódio Tavares dos Santos	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Preguinho - Valadares



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

18.02.16	Laurentina de Oliveira Cunha Aido	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Sobral - Pinho
18.02.16	José João Gomes Fernandes	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Valadares
18.02.16	Alexandre de Paiva Jorge	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Nespereira Alta - Vila Maior
18.02.16	Sandra Maria Regada da Rocha Duarte	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Passos - Pinho
18.02.16	Catarina Aurora Loureiro Henriques Cardoso	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Estrada que liga S. Martinho das Moitas a Macieira
18.03.10	Maria João Loureiro Filipe Nunes	Renovação de licença de ossário Municipal	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária de São Pedro do Sul, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	José Carlos Pinto Ferreira	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	João Carlos Correia de Oliveira	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Pedreira
18.02.16	Joaquim de Almeida Correia dos Santos	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Várzea
18.02.16	Fernando Manuel Matos de Azevedo Correia Chaves	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Quinta Nova - Baiões
18.02.16	Maria Isaura da Silva Rodrigues Figueiredo	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Reguengo - Várzea
18.03.04	Manuel Pinto	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Funerária Loureiro de Lafões, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	Dalila Salomé Lopes de Almeida Coelho	Reserva de Sepultura	Cemitério Municipal da Pedreira
18.03.10	Maria de Fátima de Almeida Rodrigues Correia	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Pedreira
18.02.16	Júlio de Figueiredo Sebastião	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Aldeia - Vila Maior
18.02.16	Valentim Rodrigues Pinto Sebastião	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Oliveira - Sul
18.02.16	Rosa Filomena Martins de Oliveira Lima	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Outeiro de Mourel - Carvalhais
18.02.16	Maria Anunciação da Fonseca, C.C.H. Fernando A. Figueiredo	Renovação de licença de ocupação da via pública com canos	Pesos - Vila Maior
18.03.04	Agência Funerária de São Pedro do Sul, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.10	Maria Graça de Almeida Barros Vieira	Renovação de licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (2), Diversos (Certidões / Declarações, etc.) (3), Execuções Fiscais (6), Licença de Táxis (1), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (2); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018: Licenças de Utilização (1 a 6), Ocupação do Espaço Público (1 e 2), Licenças de legalização (1); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 1 a 18 de janeiro de 2018: Concessão/Renovação de lugares

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

nas Feiras Nova, Velha e Termas (23), Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (9) e Licenças de Cemitério (7).-----

6 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/01/2018, que autorizou a celebração de protocolo com a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para realização de atividade de transição para a vida pós-escolar, como solicitado na comunicação daquela entidade, registada com o nº 243 que aqui se dá por integralmente reproduzida;-----

7 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/01/2018, que autorizou a cedência gratuita de transporte ao Grupo de Cantares de Pindelo dos Milagres, para deslocação a Grijó para participação em encontro de cantadores de Janeiras;-----

8 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/01/2018, que aprovou as cláusulas contratuais do empréstimo de Médio/Longo Prazo, constantes do anexo ao registo MyDoc nº 450 que aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Aquando da votação sobre a contratação do empréstimo cuja outorga do contrato se pretende ver ratificada, votei contra na medida em que entendia que a proposta apresentada pelo BPI não cumpria os requisitos, como, aliás, continuo a entender. Na declaração de voto então apresentada salientei que o júri referia que a taxa era variável, pelo menos até ao valor de 1,49%. Era então referido por este mesmo júri que o banco em causa “demonstrou disponibilidade para incluir no eventual contrato a celebrar um limite de taxa de juro a fixar, correspondendo à taxa indicativa apresentada (1,49%), acima do qual o contrato não produz efeitos”. Ora, analisando o teor da informação 450, de 11 de janeiro de 2018, junta à ordem de trabalhos, constata-se que, afinal, o teto da taxa de juro é de 1,59%, ou seja, 0,10% superior ao que havia sido referido aquando da apresentação da proposta. Acresce que a própria informação reconhece tal facto, quando refere que a taxa fixa a aplicar não assume valores significativamente superiores aos que foram indicados à data da proposta, ou seja, reconhece que as condições da proposta que fizeram com que fosse a vencedora não estão a ser cumpridas no contrato a assinar, o que é manifestamente ilegal e se deixa aqui consignado, motivo pelo qual se vota contra a ratificação pretendida.”. -----

9 – Ratificar a celebração de contrato-promessa com Alberto de Dion de Melo Cardoso Moniz e Elisa Maria Moreno de Dion Moniz da Cunha Lucas respeitante à aquisição de terreno onde se irá executar o “Parque Urbano das Nogueiras”, pelo valor de 304.000,00€, nos termos do parecer do advogado do Município, Dr. Adriano Pereira e tomando também conhecimento do acórdão a respeito do Tribunal da Relação de Coimbra, documentos esses constantes dos registos MyDoc nºs 68, 473 e 753, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos;-----
Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “O presente ponto pretende-se com a ratificação que se pretende relativamente a um ato do Senhor Presidente da Câmara Municipal que,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

supostamente ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidiu celebrar um contrato-promessa com o valor de 300.000,00 € relativo ao prédio rústico de 41.897 m2 denominado Quinta dos Monizes, inscrito na matriz predial sob o n.º 966 da freguesia da União de Freguesias de Baiões, Várzea e São Pedro do Sul. Ora, o dispositivo legal em causa estabelece que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática". Ora, não são indicadas nem concretizadas nenhuma circunstâncias excepcionais, nem tão pouco referida a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. De facto, apenas é referido que foi acordada uma determinada data com os promitentes-compradores, no caso, 12 de janeiro de 2018, daí não se retirando mais nenhuma conclusão, designadamente que não estariam interessados no negócio se o respetivo contrato-promessa não fosse celebrado até essa data ou que estariam ausentes do país após essa data. Assim sendo, faltam os pressupostos de que a lei faz depender possibilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal poder despachar e, consequentemente, está vedada a possibilidade do ato em causa ser mais tarde ratificado. Independentemente disso sempre se dirá que o contrato promessa assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal versa sobre um imóvel. No exercício do mandato presente, esta Câmara Municipal já deliberou sobre a aquisição de vários imóveis, hoje mesmo fá-lo-á de novo. Em todas estas aquisições tem sido solicitado, e bem, um parecer a um perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça. Estranhamente, quando está em causa a aquisição pelo valor mais elevado trazido a reunião desta Câmara Municipal até à presente data, não foi seguido procedimento igual, pois que não foi solicitado nenhum relatório a um perito avaliador, mas antes a um advogado, Dr. Adriando Pereira, o qual, de resto, não consta da lista oficial de peritos avaliadores, como se pode verificar aqui: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/tribunais6107/peritos-avaliadores/listas-2017//sections/files/tribunais6107/peritos-avaliadores/listas-2017/lista-peritos6211/downloadFile/file/Lista-Peritos_16-11-2017.pdf?nocache=1510915352.33.

E não se diga que no início das negociações, foi solicitado um relatório a um perito avaliador, pois que, se se disser, como diz o parecer, ainda é mais insustentável que se aceite o preço dos 300.000,00 €, pois que o valor então definido foi de 184.085,68 €, ou seja, pouco mais de metade para o que vai ser pago pelo município. Vejamos, não obstante esta falha, que se não aceita, o que refere este parecer. Refere, desde logo, que o valor proposta assenta numa proposta dos expropriados, mas que é uma boa proposta sob o ponto de vista do expropriante. Porquê, perguntar-se-ão, porque, afirma o advogado em causa, o valor é de 7,14€/m2 e inclui benfeitorias. Salvo o devido respeito, este valor, sem mais, não significa nada, nada se podendo retirar quanto à sua justeza em termos de estar em causa um interesse do município no seu pagamento. Numa vã tentativa de explicar e justificar a sua afirmação, o ilustre advogado começa por explicar que o preço do terreno para construção baixou por causa da crise financeira americana de finais de 2007, explicando que, em São Pedro do Sul, o licenciamento de novos lotes baixou drasticamente e que as transações do imobiliário são escassas. Como não é identificada uma única fonte que dê sustentação a esta afirmação,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

procurou-se junto das entidades com responsabilidade e competência na matéria, no caso o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, o qual, no relatório sobre o sector da construção em Portugal relativo ao primeiro semestre de 2017 refere o seguinte: “o 1º semestre de 2017 continuou com a recuperação do setor da construção já assinalada em 2016 comprovando-se pela observação de alguns indicadores, nomeadamente o Investimento e o Valor Acrescentado Bruto no setor, apresentando variações positivas bem como o aumento do crédito à aquisição e habitação”. É inclusive especificado neste relatório que “no primeiro semestre de 2017, foram licenciados cerca de 9.609 edifícios, representando uma subida homóloga de 18%. Também o licenciamento nos edifícios residenciais em construção nova aumentou cerca de 25%.” Citando dados do Instituto Nacional de estatística, refere este relatório que “a produção na construção, corrigida dos efeitos de calendário e da sazonalidade e tendo como base a média dos últimos três meses, apresentou em junho de 2017, uma variação homóloga de 1,2%, acelerando 0,4 pontos percentuais face a maio”. De resto, uma das conclusões deste relatório é que “o dinamismo do mercado imobiliário tem sido apontado como o grande responsável pela recuperação da atividade do setor da construção, para além do mercado das obras públicas que também tem contribuído positivamente”. Não se percebe, pois, como pode sustentar-se o que é referido no dito parecer, que é aqui cabalmente posto em crise pelas entidades oficiais de Portugal sobre o tema, o que de resto, nem seria necessário, pois que a mera intuição do cidadão médio revela que o mercado imobiliário está em recuperação. Se assim é quanto aos prédios para fins de habitação, analisemos de seguida o que sucede quanto aos prédios destinados a fins agrícolas, que, refere-se no parecer, têm subido o preço. Tal como sucedida com os prédios destinados a habitação, também aqui não é referida qualquer fonte de informação, pelo que, de novo, fomos à procura as fontes oficiais, no caso o Ministério de Justiça, cujos dados, uma vez organizados pela Pordata, nos referem o seguinte a propósito dos valores médios dos prédios rústicos transaccionados no concelho de São Pedro do Sul nos últimos 15 anos (2000-2015): passaram de 3.671,00 € para 2.601,00 €, ou seja, reduziram 29,14%. O confronto de dados oficiais com estes dois pressupostos do suposto parecer seriam o suficiente para retirar a credibilidade que parece ter sido dada ao parecer em causa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal quando assinou o contrato-promessa, mas continuemos. Na senda de tentar justificar o valor, é referido no parecer um valor atribuído no âmbito de um processo judicial do Tribunal de Lamego, pelo que se não consegue estabelecer nenhum paralelismo com o caso em análise em termos de áreas, aptidões agrícolas, etc., para já não falar que a região de Lamego não tem nada que ver com a de São Pedro do Sul. Não obstante todas estas deficiências, a conclusão, considerada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi de que o contrato em causa deveria ser assinado. Salvo o devido respeito, a assunção de um valor de 300.000,00 € com dinheiros públicos não pode ser feita com esta ligeireza, mesmo que se entenda a pressa do senhor Presidente da Câmara, motivada por ter dito durante a campanha eleitoral que a construção do parque urbano já era uma realidade, o que, como se sabe agora, não corresponde à verdade. Por todos estes motivos, vota-se contra.” Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou quer o Parque Urbano vai ser uma realidade e ninguém o poderia negar, dizendo que não iria por em risco a obra por causa da diferença de valores indicada e que considerava o valor alcançado como muito bom.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

10 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/01/2018, que autorizou a cedência gratuita de transporte à Associação Recreativa e Cultural de Santa Cruz da Trapa para deslocação a Ovar, a fim de participar em desfile de carnaval; -----

11 – Tomar conhecimento do Voto de Pesar enviado pela Assembleia Municipal de Viseu, respeitante aos incêndios do passado dia 15 de outubro;-----

12 – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 16/01/2018, que concedeu isenção do pagamento das taxas ao Agrupamento das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul, respeitantes ao edifício para quartel sede daquele agrupamento; -----

13 – Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 19/01/2018, que autorizou o pagamento a diversas associações no âmbito do programa Termalismo Social, assim sanando o lapso da deliberação de 14/12/2017, no que respeita ao valor atribuído à Associação “ARCA”, no sentido de ser 1.400,00€ como constava da respetiva proposta e não de 1.200,00€, como por lapso se mencionou.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 24/18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RESPEITANTES À REALIZAÇÃO DE DESFILE DE CARNAVAL, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL E PELO JARDIM DE INFÂNCIA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 966, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 25/18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO): -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta nº 1/2018: Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Com vista a colmatar as necessidades permanentes do serviço, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Assistente Operacional (Cantoneiro) -



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

para a execução de tarefas fundamentais do cantoneiro em geral, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de cantoneiro, inseridas na Divisão de Obras Municipais, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Habilitações: - Escolaridade obrigatória. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 1ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 1, a que corresponde a remuneração de € 580,00. Júri do procedimento: Presidente: Engº João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe de Divisão de Obras Municipais. Vogais efetivos: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Chefe de Divisão Administrativa e António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional. Vogais suplentes: Orlando Oliveira Rodrigues, Encarregado Operacional e Joaquim Pinto, Encarregado Operacional. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Este posto de trabalho visa assegurar o regular funcionamento dos serviços da Divisão de Obras Municipais, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de cantoneiro, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio das Obras e Serviços Urbanos legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”.

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar tem subjacente uma proposta apresentada pelo senhor vereador Pedro Mouro no sentido de ser contratado um assistente operacional por tempo indeterminado para exercer as funções correspondentes à categoria de cantoneiro. O fundamento para tal proposta é, passo a citar, “a não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços”. Em face desta justificação e da gravidade que lhe poderia estar subjacente, pois que ninguém pretende que o normal funcionamento dos serviços seja posto em causa, procedeu-se a uma análise do mapa de pessoal do município e concluiu-se que o município de São Pedro do Sul tem no seu quadro um total de 27 cantoneiros, repito, 27 (vinte e sete) cantoneiros. Tais cantoneiros estão distribuídos da seguinte forma: i. Na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística existem 4



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

cantoneiros, afetos à Unidade Orgânica de Espaços Públicos; ii. Na Divisão de Obras Municipais existem 21 cantoneiros, estando distribuídos pelas seguintes orgânicas: 4 às Obras e Serviços Urbanos, 2 aos Eletricistas ETAR, 4 às Águas e Saneamento e 11 à Salubridade e Limpeza Pública; iii. Na Equipa de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social existem 2 cantoneiros, estando distribuídos pelas seguintes unidades orgânicas: 1 ao Desporto e 1 ao Apoio Administrativo e Financeiro. À categoria de cantoneiro corresponde um conteúdo funcional que passa pela conservação e limpeza de um determinado troço da estrada, pela comunicação de eventuais aluimentos de via, pela execução de pequenas reparações e desimpedindo de acessos, pela limpeza de valetas, arranjos de bermas e desobstrução de aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais, pelo arranjo de pavimentos, pelas reparações de calçetamento, por manter em bom estado de conservação e limpeza os marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via. Por tudo isto, dir-se-ia que, em abstracto, justifica-se a presença de cantoneiros na Unidade Orgânica das Obras e Serviços Públicos, onde já existem 4 cantoneiros. Questiona-se, porém, a razão de existirem cantoneiros nas Unidades Orgânicas do Desporto e do Apoio Administrativo e Financeiro, onde existe um cantoneiro em cada uma delas. Faria sentido e constituiria um ato de boa gestão dos recursos humanos alterar a composição destas unidades orgânicas e transferir os cantoneiros a elas afetos para a unidade orgânica das Obras e Serviços Públicos, onde a sua necessidade será bem mais determinante. Para além disso, num mapa de pessoal que tem 27 cantoneiros, dizer que a não contratação de mais um coloca em causa o funcionamento o normal funcionamento dos serviços só se entende por lapso ou pela aproximação do Carnaval. Como quer que seja, deixa-se aqui bem clara a posição de que jamais os vereadores do Partido Social Democrata compactuarão com a prática que vem sendo seguida por alguns municípios, também pelo de São Pedro do Sul, de aumentarem os seus quadros de pessoal nos períodos de eleições autárquicas e nos que se lhe seguem, porventura numa vã tentativa de pagar algumas promessas eleitoralistas. A título de curiosidade e de registo futuro, um estudo recente aponta para que, em ano de eleições autárquicas, exista um aumento de 10% com despesas de pessoal e de redução de 7% nos impostos. É que as promessas eleitoralistas não podem ser pagas com o dinheiro dos contribuintes. Note-se que esta e outras contratações que o executivo liderado pelo Partido Socialista pretende levar a cabo e que, estamos certos, levará, fazendo uso da maioria que possui, implicarão um total de 50.170,39 € (cinquenta mil cento e setenta euros e trinta e nove centimos) por ano. Por todos estes motivos, vota-se contra a deliberação.” -----

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara Municipal lembrou que em comparação com o executivo anterior se tinha reduzido substancialmente o número de trabalhadores, para além das diversas situações de baixas e licenças sem vencimento, havendo agora necessidade de reforçar alguns setores da Câmara Municipal, dando como exemplo a obrigatoriedade da limpeza de matos em redor das habitações, sendo impossível assegurar aqueles serviços sem reforçar o pessoal. Interveio ainda o Sr. Vice-Presidente dizendo que teria feito mais sentido colocar essas objeções quando da aprovação do mapa de pessoal, até porque o orçamento refletia o número de lugares previsto, o que não tinha sucedido, tendo o Sr. Dr. Daniel David Gomes Martins respondido que não os preocupava os lugares não ocupados.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 26/18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 2 LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS): -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta nº 2/2018: Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Com vista a colmatar as necessidades permanentes do serviço, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação dos postos de trabalho, por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 2 lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) - para a execução de tarefas fundamentais do auxiliar de serviços gerais em geral, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de auxiliar de serviços gerais, inseridas na Equipa Multidisciplinar da Cultura Desporto e Ação Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Habilitações: - Escolaridade obrigatória. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 1ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única - 1, a que corresponde a remuneração de € 580,00. Júri do procedimento: Presidente: Dr. Rui Manuel Rodrigues Santos Almeida, Chefe de Equipa Multidisciplinar. Vogais efetivos: Dr.^a Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Chefe de Divisão Administrativa e Cristina Maria Matos Martins, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Susana Otilia Marques Almeida, Técnica Superior de Ensino Básico e Catarina Alexandra Almeida Cabral, Técnico Superior de Educação. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 - SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Estes postos de trabalho visam assegurar o regular funcionamento dos serviços da Equipa Multidisciplinar da Cultura Desporto e Ação Social, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Auxiliar de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Serviços Gerais na área de Desporto, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio do desporto legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”.

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar tem subjacente uma proposta apresentada pelo senhor vereador Pedro Mouro no sentido de serem contratados dois auxiliares de serviços gerais para a unidade orgânicas da equipa de Desporto da Equipa Multidisciplinar da Cultura, Desporto e Ação Social. O fundamento para tal proposta é, à semelhança da proposta que esteve por detrás da deliberação anterior e passo a citar, “a não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços”. Também aqui, em face desta justificação e da gravidade que lhe poderia estar subjacente, pois que ninguém pretende que o normal funcionamento dos serviços seja posto em causa, procedeu-se a uma análise do mapa de pessoal do município e conclui-se que o município de São Pedro do Sul tem no seu quadro um total de 20 auxiliares de serviços gerais, repito, 20 (vinte) auxiliares de serviços gerais. Tais auxiliares de serviços gerais estão distribuídos da seguinte forma: i. Na Divisão Administrativa existem 5 auxiliares de serviços gerais, afetos à Secção de Expediente Geral; ii. Na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística existe 1 auxiliar de serviços gerais, afetos aos Espaços Públicos; iii. Na Divisão de Obras Municipais existem 3 auxiliares de serviços gerais, 2 afetos à Secção de Obras e Serviços Urbanos e 1 afeto às Obras e Serviços Urbanos; iv. Na Equipa de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social existem 11 auxiliares de serviços gerais, 1 afeto ao Gabinete de Educação e Cultura, 7 afetos ao Desporto. E 3 afetos ao apoio administrativo e educação. À categoria de auxiliar de serviços gerais corresponde um conteúdo funcional que passa, de acordo com o disposto no anexo V do Decreto-Lei n.º 204-A/2001 de 26 de julho de 2001 pelo seguinte: funções de natureza executiva de manutenção das condições de higiene e segurança das instalações e de apoio auxiliar geral aos serviços a que esteja afecto; assegura tarefas de limpeza dos locais de trabalho; procede ao controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias; zela pela segurança de bens e haveres; apoia nas tarefas de orientação e vigilância de menores e jovens em centros educativos e outros equipamentos; auxilia nas tarefas de alimentação, higiene e ocupação dos menores; auxilia nas tarefas de arrumação e distribuição de material destinado aos menores; desempenha as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. Por tudo isto, dir-se-ia que, em abstracto, justifica-se a presença de auxiliares de serviços gerais em qualquer unidade orgânica, tal o carácter genérico das funções que lhe estão cometidas. Questiona-se, porém, porque não se efectuou um exercício prévio de perceber se algum dos 20 auxiliares de serviços gerais existentes no mapa de pessoal não poderia ser alocado à unidade orgânica de Desporto. Para além disso, num mapa de pessoal que tem 20 auxiliares de serviços gerais, dizer que a não contratação de mais 2 coloca em causa o funcionamento o normal funcionamento dos serviços só se entende por lapso ou pela aproximação do já referido Carnaval. Como quer que seja, deixa-se aqui bem clara a posição de que jamais os vereadores



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

do Partido Social Democrata compactuarão com a prática que vem sendo seguida por alguns municípios, também pelo de São Pedro do Sul, de aumentarem os seus quadros de pessoal nos períodos de eleições autárquicas e nos que se lhe seguem, porventura numa vã tentativa de pagar algumas promessas eleitoralistas. A título de curiosidade e de registo futuro, um estudo recente aponta para que, em ano de eleições autárquicas, exista um aumento de 10% com despesas de pessoal e de redução de 7% nos impostos. É que as promessas eleitoralistas não podem ser pagas com o dinheiro dos contribuintes. Note-se que esta e outras contratações que o executivo liderado pelo Partido Socialista pretende levar a cabo e que, estamos certos, levará, fazendo uso da maioria que possui, implicarão um total de 50.170,39 € (cinquenta mil cento e setenta euros e trinta e nove cêntimos) por ano. Por todos estes motivos, vota-se contra a deliberação.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 27/18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO TOPOGRÁFICO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta nº 3/2018: Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Com vista a colmatar as necessidades permanentes do serviço, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Técnico Superior – Engenheiro Topográfico - para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área do Gabinete de Estudos e Projetos da Divisão de Obras Municipais. Habilitações: - Licenciatura em Engenharia Topográfica. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 2ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 15, a que corresponde a remuneração de € 1.201,48, de acordo com o estabelecido no nº 7 do artigo 38º da LTFP. Júri do procedimento: Presidente: Engº João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe de Divisão de Obras Municipais. Vogais efetivos: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Chefe de Divisão Administrativa e Arqtª Ana Patrícia da Silva Carriço, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. Vogais suplentes: Dr. José Luís Marques Antunes, Chefe de Divisão Financeira e Rui Manuel Santos Rodrigues Almeida, Chefe de Equipa Multidisciplinar. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Este posto de trabalho visa assegurar o regular funcionamento dos serviços de Engenharia Topográfica inseridos nas atividades da Divisão de Obras Municipais, no desenvolvimento de ações no Gabinete de Estudos e Projetos, sendo uma área considerada de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das obrigações de prestação de serviços legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”.

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que: Não existe no mapa de pessoal nenhum lugar preenchido para a função de engenheiro topográfico; As funções correspondentes a tal categoria assumem um especial papel num Gabinete de Estudos e Projetos; A contratação de uma pessoa com estas funções pode evitar que o município recorra à prestação de serviços externos de topografia, poupando com isso dinheiro público, Vota-se favoravelmente a deliberação, conquanto daí resulte um aumento de projetos in house e uma diminuição de projetos contratados externamente.”

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO N.º 28/18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA):

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta nº 4/2018: Abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo - Com vista a colmatar as necessidades urgentes de funcionamento do serviço, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 57º da LTFP, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação do posto de trabalho, por tempo determinado – termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal aprovado, com a seguinte caracterização: 1 lugar de Assistente Operacional (Eletricista) - pelo prazo de 12 meses (eventualmente renovável), para a execução de tarefas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de eletricista, inseridas na Divisão de Obras

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Municipais, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Habilitações: - Escolaridade obrigatória. Não haverá a possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. Posição remuneratória: 1ª posição remuneratória, nível remuneratório da tabela única – 1, a que corresponde a remuneração de € 580,00. Júri do procedimento: Presidente: Engº João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe de Divisão de Obras Municipais. Vogais efetivos: Drª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Chefe de Divisão Administrativa e António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional. Vogais suplentes: António de Almeida Fernandes, Encarregado Operacional e Orlando Oliveira Rodrigues, Encarregado Operacional. Requisitos específicos de admissão ao procedimento: O recrutamento efetua - se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da disposição legal referida, proponho que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Estes postos de trabalho visam assegurar o regular funcionamento dos serviços da Divisão de Obras Municipais, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de electricista, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio das Obras Municipais legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação deste posto de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”.

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de ser aprovada tem por base a proposta n.º 4/2018, elaborada pelo vereador Pedro Mouro e visa a contratação de um assistente operacional para exercer as funções correspondentes à categoria de electricista através de um contrato a termo resolutivo certo, vulgarmente conhecido como contrato a prazo. Os contratos a prazo são uma forma de emprego precário cujas regras são apertadas e exigentes, precisamente porque o legislador pretende desincentivar este modo de contratação. Por este motivo, a Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas refere no seu artigo 57.º, n.º 1, os casos em que podem ser celebrados contratos a termo resolutivo, desde logo referindo que todas as situações têm de ser “fundamentadamente justificadas”. Esta exigência de fundamentação da situação que está subjacente ao contrato a termo resolutivo é reforçada no n.º 2 do art.º 58.º da Lei referida quando se estabelece que “a indicação do motivo



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

justificativo da aposição do termo deve ser feita pela menção expressa dos factos que o integram, devendo estabelecer-se a relação entre a justificação invocada e o termo estipulado”. Ora, na proposta que o senhor vereador Pedro Mouro utilizou para sustentar a contratação ora deliberada não é apresentada nenhuma fundamentação, dizendo-se somente que tal visa colmatar “necessidades urgentes de funcionamento do serviço”, não indicando nenhuns factos concretos que integrem tal urgência. Não refere também nenhuma explicação para a suposta urgência ser correspondente a 12 meses, que, ainda por cima, admite ser “eventualmente renovável”. Esta falta de fundamentação e atropelo a uma legislação que pretende defender os interesses dos trabalhadores seriam o bastante para justificar o voto contra dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. No entanto, a estes motivos soma-se o facto da Câmara Municipal contar nos seus quadros com 1 montador eletricista, 1 eletricista e 1 eletricista auto na Divisão de Obras Municipais, sendo que em lado algum da proposta elaborada pelo senhor vereador Pedro Mouro se refere que estes funcionários são insuficientes para satisfazer as necessidades. Por todos estes motivos, vota-se contra.” -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 29/18 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BT (BAIXA TENSÃO, IP E NORMAL), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E MT (MÉDIA TENSÃO) PARA TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em BT, (Baixa Tensão, IP e Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), para todas as instalações elétricas da Câmara Municipal - Considerando que o procedimento, Aprov_425/2017, levado a termo a coberto da deliberação da Câmara Municipal, aprovada em minuta a 23/11/2017, datada de desencadeado com vista à contratação referida em título, teve como resultado, a exclusão das propostas recebidas com fundamento no motivo de exclusão previsto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP (aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 122º do CCP), na sua redação à data de 31 de dezembro de 2017. Considerando que tal facto determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80º do mesmo diploma legal; Em referência aos valores unitários de energia ativa apurados no acordo “AQ_CPI_06/2017 - Acordo Quadro para o Fornecimento de Energia Elétrica”, concluído pela Central de Compras, CIM Viseu Dão Lafões, com contratos celebrados no passado mês de dezembro de 2017, os valores referentes às tarifas de acesso às redes para 2018, publicados pela ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e os valores relativos ao Imposto Sobre Consumo Eletricidade e Contribuição Audiovisual da responsabilidade do Governo; Atendendo a que aquele Acordo Quadro, possibilita que em paralelo à contratação de energia ativa, BT (Baixa Tensão, IP e Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), se possa contratualizar e implementação de diversas soluções de eficiência energética, que podem passar pela iluminação eficiente, correção de fator potência, aumento do nível de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

tensão, entre outros e que nos termos dos contatos estabelecidos com o atual fornecedor, “EDP COMERCIAL”, foram identificadas algumas instalações como potenciais alvo daquelas medidas, resultando daí ganhos de eficiência energética e ambiental, entre as quais: Aumento do nível de tensão da instalação - PT 0002 000 069 892 246 KX - Bomba de água – Bairro da Ponte, com poupanças muito significativas; E, face à prorrogativa do mesmo Acordo Quadro, que possibilita no artigo 35º do seu Caderno de Encargos, que “Os contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro têm a duração máxima de 24 meses, podendo as entidades adquirentes optar por contratos de duração inferior, renováveis, até ao limite máximo de 24 meses”. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal autorize, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento de contratação por consulta prévia, adotado ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 27º e artigo 27-A do CCP, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e ao abrigo do [Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade - AQ 06/2017 CimVDL], para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 24 meses, com um valor contratual máximo estimado de 1.952.442,21€ e um valor base de 788.254,00€, conforme consta da seguinte tabela: -----

TARIFÁRIO DO COMERCIALIZADOR - A SUBMETER À CONCORRÊNCIA	COMPONENTES - TAR, PC, ER, CAV E IECE NÃO SUBMETIDA À CONCORRÊNCIA	TOTAL (SEM IVA)
CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 2 locais de consumo – Valores anuais		
13.562,00€	25.876,08€	39.438,08€
CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial – 6 locais de consumo – Valores anuais		
57.470,00€	129.645,36€	187.115,36 €
CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP + Normais) – 325 locais de consumo – Valores anuais		
323.095,00€	426.572,66 €	749.667,66€
394.127,00€	582,094,10 €	976.221,10€

TAR – Tarifa de acesso às redes; PC – Potência contratada; ER – Energia reativa; CAV – Contribuição Audiovisual; IECE – Imposto Especial S/ Consumo Eletricidade: Aos valores mencionados acresce IVA às taxas legais em vigor. 2. Que aprove o modelo das peças do procedimento e nomeie o Júri a seguir mencionado, que executara as competências previstas no n.º 1 do artigo 69º do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, Presidente: Dr. José Luís Marques Antunes; 1.º Vogal: Eng. João Pedro Marques Mouro; 2.º Vogal: Dr.ª Vera Ângela Vieira Teixeira; Vogal Suplente: José Luís Henriques Cardoso de Almeida; Vogal Suplente: Antonino José Patrício Machado. 3. Atendendo a que a contratação implicará a assunção de compromissos em mais do que um exercício económico, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, os seguintes valores plurianuais: Exercício corrente: 899.181,69€; Exercício n+1: 1.198.908,92€; Exercício n+2: 299.727,23€. De forma a garantir a cobertura orçamental do futuro contrato, registou-se cabimento com o n.º sequencial 18145.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 30/18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AO ABRIGO DA AFETAÇÃO DE RECURSOS ANGARIADOS ATRAVÉS DA CONTA "S. PEDRO DO SUL SOLIDÁRIO": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição do equipamento de escalada a árvores, identificado na informação do Setor de Parques e Jardins com o nº 472, de 11/01/2018, com recurso aos fundos recolhidos através da conta "S. Pedro do Sul Solidário". -----

DELIBERAÇÃO N.º 31/18 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Chefe da Divisão Financeira (registo "MyDoc" n.º 693, de 17 de janeiro), condicionada à existência de fundos disponíveis para o efeito, a qual tem o seguinte teor: "À luz do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e em cumprimento do definido no Regulamento dos Fundos de Maneio, submeto à consideração superior a constituição, para o exercício de 2018, dos seguintes fundos de maneiio, destinados a satisfazer despesas urgentes e inadiáveis:

Afetação	Classificação	Descrição	Valor
Câmara Municipal	02/020108	Material de escritório	50,00 €
	02/020121	Bens diversos	50,00 €
	02/020211	Representação dos serviços	200,00 €
	02/020225	Serviços diversos	50,00 €
	Subtotal		
Divisão Administrativa	02/020108	Material de escritório	20,00 €
	02/020121	Bens diversos	30,00 €
	02/020209	Comunicações	20,00 €
	02/020225	Serviços diversos	30,00 €
Subtotal			100,00 €
Divisão Financeira	02/020108	Material de escritório	20,00 €
	02/020121	Bens diversos	30,00 €
	02/020225	Serviços diversos	30,00 €
Subtotal			80,00 €
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	02/020108	Material de escritório	20,00 €
	02/020121	Bens diversos	30,00 €
	02/020225	Serviços diversos	30,00 €
Subtotal			80,00 €
Divisão de Obras Municipais	02/020108	Material de escritório	20,00 €
	02/020121	Bens diversos	100,00 €
	02/020209	Comunicações	20,00 €
	02/020225	Serviços diversos	30,00 €
Subtotal			170,00 €
Equipa de Cultura, Desporto e Ação Social	02/020108	Material de escritório	20,00 €
	02/020121	Bens diversos	30,00 €
	02/020225	Serviços diversos	30,00 €
Subtotal			80,00 €



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	02/020105	Alimentação - refeições	25,00 €
	02/020121	Bens diversos	25,00 €
	02/020210	Transportes	25,00 €
	02/020225	Serviços diversos	27,35 €
Subtotal			102,35 €
Total			962,35 €

Propõe-se ainda que sejam definidos como titulares dos fundos acima descritos, os seguintes responsáveis: Câmara Municipal: Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, António Casais; Divisão Administrativa: Chefe de Divisão, Dra. Ana Teresa Matos; Divisão Financeira: Chefe de Divisão, Dr. José Luís Antunes; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: Chefe de Divisão, Arq. Ana Carriço; Divisão de Obras Municipais: Chefe de Divisão, Eng. Pedro Mouro; Equipa de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social: Chefe de Equipa, Dr. Rui Almeida; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: Presidente da CPCJ, Dra. Teresa Sobrinho. Foi confirmada a existência de dotação orçamental disponível para a despesa prevista nas diferentes rubricas.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 32/18 - DONATIVOS EFETUADOS PARA A CONTA "S. PEDRO DO SUL SOLIDÁRIO":-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Divisão Financeira com o n.º 803, de 19/01/2018 e seu anexo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, aceitando os donativos. -----

O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins solicitou o seguinte esclarecimento: “Na listagem correspondente a supostos donativos para a conta solidária consta, com data de 27 de outubro de 2017, um valor de 1.000,00 €, correspondente a “liquidação fatura n.º 002/90243000035332042. Porque esta liquidação é anterior à deliberação desta Câmara Municipal, tomada no dia 9 de novembro de 2017, pretendo saber a que respeita, designadamente para apurar se, porventura, foi feito uso de algum valor para um fim diverso do que presidiu à constituição da conta solidária ou se foi feita uma utilização de algum valor sem que tal tivesse sido previamente deliberado.”. O Sr. Vice-Presidente esclareceu que aquela situação respeitava a donativo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. -----

DELIBERAÇÃO N.º 33/18 - AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE PINDELO DOS MILAGRES:-----

Foram presentes relatórios de avaliação do perito avaliador Nuno João Botelho Ataíde Amaral constantes do registo MyDoc n.º 1178, referentes aos prédios rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de Pindelo dos Milagres sob os n.ºs 884 e 885, necessários para os acessos ao Parque Empresarial de Pindelo dos Milagres, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com os mesmos, assim deliberando o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

a) Relativamente ao prédio com o artigo nº 884, com a área de 3.000 m², autorizar a sua aquisição, pelo valor de 2.600,00€ (Dois mil e seiscentos euros), valor este proposto pelo seu proprietário, como consta da sua proposta registada no MyDoc sob o nº 1044, que aqui se dá por integralmente reproduzida, uma vez que apesar do seu valor ser ligeiramente superior ao valor da avaliação, atenta a urgência da posse dos terrenos e a morosidade e o custo que acarretaria um processo expropriativo, se aceita a razoabilidade do valor proposto. -----

b) Relativamente ao prédio com o artigo nº 885, com a área de 600 m² e uma vez que é necessária apenas a parcela identificada no Relatório de Avaliação como “A1”, com a área de 526,4 m², autorizar a aquisição daquela parcela por permuta com a parcela identificada como “B2” com a área de 926,7 m², no relatório do prédio com o artigo nº 884, sendo atribuída a cada uma das parcelas o valor de 500,00€ (Quinhentos euros). -----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Dão-se por reproduzidos os termos da declaração de voto apresentada relativamente ao ponto 20 da ordem de trabalhos da presente reunião, relativo ao “Parque industrial de Pindelo dos Milagres - alteração ao Plano Diretor Municipal de S. Pedro do Sul - proposta final” e, como tal, vota-se contra.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 34/18 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE ETAR EM FREIXO: -----

Foi presente relatório de avaliação do perito avaliador Nuno João Botelho Ataíde Amaral constante do registo MyDoc nº 1216, referente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 2285 da Freguesia de Serrazes e proposta da proprietária do mesmo terreno constante do registo MyDoc nº 1189, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, concordar com os mesmos, autorizando a aquisição do referido terreno com a área de 4.900m², necessário para o efeito referido em epígrafe, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 35/18 - EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NO LARGO DA FEIRA VELHA, BAIRRO DA PONTE - S. PEDRO DO SUL - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA: -----

Analisada a informação produzida pela Fiscalização Municipal, constante do registo MyDoc nº 363, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Chefe da DPGU, assim constituindo Comissão de Vistoria com os seguintes elementos: Arq.º Pedro José Cunha Marta, Eng.º Álvaro Santos Rolo e Fiscal Paulo Pinto de Almeida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 36/18 - CASA A AMEAÇAR RUIR, EM JOAZIM, VILA MAIOR: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Analisado o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Chefe da Divisão Administrativa com o n.º 12735, de 22/12/2017, que aqui se dá por integralmente reproduzida, procedendo a Câmara Municipal à demolição das fachadas a ameaçar ruína para a via pública, imputando os custos inerentes a essa demolição ao proprietário, de acordo com o preconizado na lei, em virtude do mesmo, até à presente data, nada ter feito no sentido de solucionar esta situação.----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 37/18 - EXPOSIÇÃO SOBRE DESMONORAMENTO DE PARTE DE MURO E MORRO QUE ESTÃO JUNTO AO BLOCO HABITACIONAL, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO: -----

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a realização dos trabalhos de correção, conforme auto de vistoria a fls. 245 do processo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, com imputação das respetivas despesas ao loteador que as não efetuou, apesar de para tal ter sido notificado. Assim e para o efeito, deverá o loteador ser notificado dos termos da presente deliberação, em sede de audiência prévia, convertendo-se a mesma em definitiva se ele nada disser no prazo fixado, sendo que se o mesmo se pronunciar deverá essa pronúncia ser apreciada pela Câmara Municipal, em nova deliberação. -----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A situação da deliberação acabada de aprovar revela mais um caso de atraso injustificado por parte da ação da Câmara Municipal. Como é referido no auto de vistoria, os peritos são de parecer que “o talude/barreira não apresenta condições de estabilidade, sendo visíveis fendas e fissuras na pedra branda que constitui o talude”, adiantando de seguida que “já houve queda de pedras do talude para os acessos aos espaços comerciais e às garagens”, o que, concluem, “está a pôr em perigo de derrocada do muro de vedação do terreno que se encontra no limite do talude”. Conclusão, existe uma situação de perigo. O que, no entanto, é grave, é que, como consta desse mesmo auto de vistoria, esta situação é do conhecimento da Câmara Municipal desde, pelo menos, 4 de fevereiro de 2014, pois que os próprios serviços de proteção civil do município haviam já dela participado através de submissão no sistema MYDOC n.º 596. Não se justifica que uma situação de perigo, junto a um local de acesso público, seja do conhecimento da autarquia há quase 4 anos e que esta nada tenha feito durante este período. Neste como noutras situações, cada vez são mais aquelas de que nos vamos apercebendo, deve a Câmara Municipal exercer as competências e os poderes que lhe estão atribuídos por lei, assim contribuindo para o cumprimento da lei, mas também para a construção de uma imagem de eficácia por parte dos políticos. Por fim e a propósito da imagem dos políticos, salienta-se que a exposição feita pela proprietária contém acusações graves que, a nosso ver, não são admissíveis e que devem ser objeto de participação criminal por eventual prática de um crime de difamação. Na verdade, em determinada altura da sua participação e, porventura, justificada pela já mencionada injustificada e excessiva morosidade da Câmara Municipal, a proprietária faz a seguinte afirmação, referindo-se ao senhor Mário Martins e à falta de realização das obras de reparação do talude: “E tal não aconteceu porque os custos eram elevados e por força de amigos

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

existentes entre aquele, os anteriores autarcas e alguns técnicos dessa Câmara, nada foi feito, nem foi imposto àquele construtor a execução total da rua de acesso às garagens”. Salvo melhor opinião, esta frase é grave e contém acusações que, a não serem provadas, atingem a honra do senhor Mário Martins, dos antigos autarcas e dos funcionários desta Câmara Municipal. Como tal, sugere-se que seja dado conhecimento do seu teor ao senhor Mário Martins e a todos os autarcas que integraram o anterior executivo camarário e que, quanto aos funcionários desta Câmara Municipal, seja aferido pelos respetivos serviços jurídicos se está em causa um crime de difamação de pessoa coletiva.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 38/18 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM QUIOSQUE, APRESENTADO PELA ASSOL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela ASSOL (constante do registo MyDoc nº 406), assim isentando o munícipe Nuno Miguel Pinto Almeida, do pagamento das taxas de ocupação da via pública por montagem de esplanadas, com mesas, cadeiras e guarda-sóis junto ao seu quiosque nas Termas, na condição do mesmo não entrar em preços de concorrência com os mesmos produtos comercializados pelos quiosques vizinhos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 39/18 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DE BOMBEIROS, DE CAMPO DE FUTEBOL DE 7 E DE VIAS DE ACESSO- RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES Nº 246/17, 16 DE JUNHO E Nº 223/17, DE 23 DE MAIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), proceder à retificação das deliberações referidas em epígrafe, assim lhes sanando o lapso de omissão nos respetivos títulos, no sentido de nos mesmos constar também o Campo de Futebol de 7 e as vias de acesso, devendo submeter-se a presente retificação também à Assembleia Municipal. -----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares declararam abster-se por não estarem presentes aquando da deliberação inicial. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 40/18 - PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal, após tomar conhecimento de não ter sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão em sede de inquérito público, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Senhores Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a alteração ao Plano Diretor Municipal de S. Pedro do Sul, no sentido do nº 3 do artigo 2º passar a ter a seguinte redação: “3 - São consideradas como compatíveis com as normas de uso do solo ou de edificabilidade previstas no presente regulamento, as atividades abrangidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e artigo 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, cujos processos de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrado nestes diplomas, deliberação favorável ou favorável condicionada”, submetendo-se a mesma à necessária aprovação da Assembleia Municipal. --- Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de ser votada respeita à alteração do PDM com vista a possibilitar a instalação de um parque empresarial, um projeto que, sendo importante e estruturante sob o ponto de vista do desenvolvimento de qualquer concelho, mormente para um concelho do interior, peca pela sua localização. Na verdade, tão importante é a localização de um parque industrial junto a vias de acesso, como será o caso deste que se pretende construir, como é a proximidade às populações que poderão constituir a sua força laboral. No caso do Parque Empresarial que se pretende construir na freguesia de Pindelo dos Milagres, a localização é afastada de todos os núcleos residenciais. Para além disso e ao contrário que poderia suceder se a localização escolhida tivesse sido a do Furneco, não são beneficiadas as freguesias de Vila Maior e Figueiredo de Alva. Em suma, podendo ser beneficiadas as 3 freguesias da zona leste do concelho, não sai nenhuma beneficiada, por uma má escolha do local, que beneficiará antes o concelho de Castro Daire e a sua população. Acresce que as características do terreno em causa, concretamente as enormes massas de granito que lá existem, farão com que as obras de construção do parque empresarial sejam excessivamente onerosas. Por fim, traz-se à colação as declarações que o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu durante a campanha eleitoral última, concretamente no debate ocorrido na Rádio Lafões, quando afirmou que o Parque Empresarial de Pindelo já era uma realidade e que havia até empresas prontas a ser lá instaladas. Como se disse na altura, a realidade de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal era a sua realidade, uma realidade virtual, pois que a realidade real, passe a expressão, está ainda longe de acontecer, como se vê pela alteração do PDM que está ainda em curso e pelo ponto que a seguir será deliberado. E chama-se realidade virtual para não se chamar uma fake news. Na verdade, só o prazo de execução da obra após a respetiva consignação está previsto em 365 dias, a que teremos de acrescentar os prazos legais inerentes ao concurso público e a eventuais contingências relativas a reclamações, suspensões ou impugnações que podem suceder. Por todos estes motivos, vota-se contra.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 41/18 - EMPREITADA "PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE S. PEDRO DO SUL" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o projeto respeitante à empreitada referida em epígrafe e respetivos Plano de Segurança e Saúde e Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, autorizando o lançamento de concurso público para execução da mesma empreitada, estabelecendo o seu valor base em 1.191.579,10€ (Um milhão cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovando para o efeito os respetivos Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, de acordo com as informações da Divisão de Obras Municipais, respetivamente com os n.ºs 860, 865 e 914, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata, bem como aprovar a proposta de nomeação do júri do procedimento, contante do registo nº 859, que assim fica constituído da seguinte forma: Presidente - Eng.^o João Pedro Oliveira Marques Mouro; Vogais - Eng.^o Rogério Paulo Gomes Lima e Lúcia Maria dos Santos de Lima Guimarães; Vogais substitutos - Eng.^a Carla Isabel Sousa Pereira e Eng.^o José Niel Rodrigues Simões. -----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Dão-se por reproduzidos os termos da declaração de voto apresentada relativamente à deliberação anterior e, como tal, vota-se contra.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 42/18 - EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE S. PEDRO DO SUL - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Auto de Medição nº 5 da empreitada referida em epígrafe, no valor de 78.794,85€ (setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 43/18 - EMPREITADA DA ETAR INTERMUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL - REVISÃO DO PLANO DE TRABALHOS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o novo plano de trabalhos da

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

empreitada referida em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 534, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 44/18 - ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL (PGA) E PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, da informação constante do movimento 11 do registo MyDoc n.º 12450 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

DELIBERAÇÃO N.º 45/18 - EMPREITADA N.º 39/2017 - PARQUE URBANO DAS NOGUEIRAS - ATA N.º 2 DO JÚRI - PRONÚNCIA SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo júri do procedimento referido em epígrafe, constante do registo MyDoc n.º 789, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim aprovando a lista de erros e omissões constante do mapa de quantidades anexo àquele registo, aprovando-se também o novo mapa de medições, igualmente anexo ao mesmo registo, mantendo o valor base da empreitada. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 46/18 - PEDIDOS DE PAGAMENTO DE TERRADO DA FEIRA FORA DE PRAZO - PROCESSOS N.ºS 2018/18.01.01/2, 3, 4, 6 E 7: -----

Analisados os pedidos respeitantes aos processos referidos em epígrafe (registos MyDoc n.ºs 224, 225, 226, 240 e 265, respetivamente), a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir os mesmos, devendo os requerentes efetuar o pagamento da 1.ª prestação durante o mês de fevereiro de 2018.-----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar respeita a vários pedidos de pagamento da primeira prestação relativa ao pagamento de terrado da feira acordada com o município. As regras relativas às taxas municipais foram elaboradas pelo município, que as consignou no Regulamento de Taxas da forma que entendeu, concretamente no seu art.º 17.º. Este preceito não deixa margem para que se possa admitir o pagamento em atraso de uma prestação, pois que, no seu n.º 5 refere que “a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respetiva certidão de dívida”. Trata-se de uma norma rígida aprovada pelos órgãos competentes do município. Diferente seria se, por exemplo, no início do preceito acabado de ler constasse, por exemplo, a seguinte expressão: “salvo casos justificados e aprovados como tal em reunião de Câmara



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respetiva certidão de dívida”. A ausência de uma válvula de escape deste género impede, salvo violação do regulamento, que se atenda aos pedidos formulados e que poderiam ser aceites se o regulamento tivesse sido redigido desta forma. De resto, não se trata sequer de uma situação nova, posto que já em anteriores deliberações foi constatada a excessiva rigidez dos regulamentos do município, pelo que se deixa aqui formalmente proposta a revisão de todos eles com este objetivo. Vota-se, por todos estes motivos, contra a deliberação.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 47/18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a proposta apresentada pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, datada de 09 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta: Atribuição de Subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de S. Pedro do Sul - Ano letivo de 2017/2018 - Relativamente ao ano letivo 2017/2018 apresento a seguinte proposta para a atribuição dos subsídios e auxílios económicos aos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB: a) Auxílios Económicos para as Escolas do 1º CEB: 25,00 € (Vinte e cinco euros) por aluno/ano letivo. A gestão desta verba fica à responsabilidade dos respetivos Agrupamentos, a quem competirá, designadamente, o seguinte: assumir as despesas com a aquisição e distribuição de todos os produtos consumíveis nomeadamente a nível de higiene e limpeza (quer para as salas de aulas, quer para os refeitórios escolares), material de expediente (nomeadamente tinteiros, papel e outros materiais pedagógicos de consumo) e despesas com correio. Desta proposta, resultam as seguintes importâncias: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 341 alunos x 25,00 € = 8.525,00 € (oito mil quinhentos e vinte e cinco euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 118 alunos x 25,00 € = 2.950,00 € (dois mil novecentos e cinquenta euros). b) Subsídios para os Jardins de Infância: 50,00 € (Cinquenta euros) por aluno/ano letivo. A gestão desta verba fica à responsabilidade dos respetivos Agrupamentos, a quem competirá designadamente o seguinte: assumir as despesas com a aquisição dos produtos de higiene e limpeza, quer para as salas de aulas e prolongamentos de horário, quer para os refeitórios em funcionamento; material de expediente (nomeadamente tinteiros e papel), aquisição de material didático, pedagógico e de consumo para as salas com e sem prolongamento de horários. Desta proposta, resultam as seguintes importâncias: - Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul – 133 alunos x 50,00 € = 6.650,00 € (seis mil seiscientos e cinquenta euros); - Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa – 79 alunos x 50,00 € = 3.950,00 € (três mil



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

novecentos e cinquenta euros). c) De referir que no presente ano letivo, a Câmara Municipal assume todas as despesas de consumíveis relacionadas com o equipamento informático das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância do concelho que não estejam a funcionar em Centros Escolares ou Escolas Sede.”-----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar deveria envergonhar todos os que a acabam de aprovar, pese embora sirva para ilustrar o valor que este executivo camarário dá à educação no concelho de São Pedro do Sul, senão vejamos. Na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os vereadores eleitos pelo Partido Socialista deliberaram, com os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD, atribuir às colectividades desportivas o valor anual de 160.000,00 €, a que se soma o valor de 41.000,00 € em horas de utilização de instalações desportivas, ou seja, um total de mais de 200.000,00 €. Aliás, os eleitos pelo Partido Socialista deram nota pública de tal facto nas redes sociais, como é se resto seu hábito: <https://www.facebook.com/cmspsul/posts/998302917005457>. Os eleitos pelo Partido Socialista que aprovaram dar mais de 200.000,00 € para desporto, são os mesmos que aprovaram agora uma deliberação que atribui a título de subsídios aos agrupamentos de escolas do concelho de São Pedro do Sul apenas a quantia de 22.075,00 €, ou seja, apenas 11% do valor dado para desporto. Salvo o devido respeito, a discrepância entre estes valores mostra claramente que as prioridades do executivo camarário estão invertidas e que os eleitos do Partido Socialista preferem continuar a apostar numa política igual à que o poeta romano Juvenal nos trouxe nas suas Sátiras: Pão e Circo. Por estes motivos, vota-se contra.”-----

Em resposta a Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho esclareceu que este apoio se destinava apenas às despesas com artigos de higiene e limpeza das escolas em que tal era da competência da Câmara Municipal, lembrando que esta Câmara Municipal dava muitos apoios, até em escolas da competência do Ministério da Educação, dando diversos exemplos desse facto.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 48/18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Srª Vereadora Drª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, constante do registo MyDoc n.º 534, de 09 de janeiro, com o seguinte teor: “O Município de S. Pedro do Sul entende que, além dos auxílios económicos anuais atribuídos aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, também deve apoiar a realização de visitas de estudo, fazendo com que o custo destas seja menos pesado no orçamento das famílias. Em anos letivos anteriores, este executivo, facultou uma visita por cada turma do Jardim de Infância e 1.º CEB nos veículos municipais. No entanto, neste momento o Município de S. Pedro do Sul não pode assegurar com os seus meios a concretização destas saídas, uma vez que as obrigações legais no âmbito do Transporte Coletivo de Crianças e da Lei do Trabalho que tem de cumprir, para responder aos circuitos de transportes escolares (que têm vindo a aumentar), colocam constrangimentos

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

e limitações a essas saídas, com prejuízo para os alunos e os professores. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de 5 (cinco) euros por cada aluno que frequente os Jardins de Infância e escolas do 1º CEB dos respetivos Agrupamentos de Escolas concelhios. Desta forma, pretendemos que as nossas crianças acedam a mais e diversos recursos educativos e formativos de carácter cultural e científico.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 49/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA SARAU GÍMNICO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o empréstimo do praticável antigo ao Agrupamento referido em epígrafe, para utilização no Sarau Gímico a realizar no próximo dia 23 de março, sendo o seu transporte assegurado pelos serviços da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO N.º 50/18 - PROPOSTA DA ASSOL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAFÕES PARA CONTINUIDADE DOS PROTOCOLOS DE OCUPAÇÃO ÚTIL NÃO REMUNERADA DE ASSOCIADOS, NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a continuidade dos protocolos referidos em epígrafe, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, nos mesmos moldes dos anos transatos.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 51/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE S.PEDRO DO SUL DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, à semelhança dos anos transatos, assim cedendo gratuitamente o Cineteatro Jaime Gralheiro à Associação da Congregação de S. Pedro do Sul das Testemunhas de Jeová, no próximo dia 31 de março, a partir das 19h30, para realização de evento anual. -----

DELIBERAÇÃO N.º 52/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE INSTALAÇÕES E DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE NATAÇÃO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE S. PEDRO DO SUL: -----

Analisado o pedido respeitante ao assunto referido em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio à Associação de Educação Física e Desporto de São Pedro do Sul, para realização da iniciativa em causa no Concelho de S. Pedro do Sul a decorrer no próximo dia 27 de janeiro, mediante a cedência gratuita das instalações do pavilhão do complexo desportivo municipal e concessão de isenção das respetivas taxas municipais.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 53/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM A LISBOA NO ÂMBITO DA INICIATIVA "ESCRITORES NO PALÁCIO DE BELÉM", APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado, no valor de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros) ao Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, para apoio à viagem referida em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO N.º 54/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE MUNÍCIPE CARENCIADA A CONSULTA EM COIMBRA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte a munícipe (processo nº2017/10.04.01/12) para deslocação a uma consulta de alcoolismo a Coimbra no próximo dia 30 de janeiro, pelas 10h00, face à situação socioeconómica da mesma. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 55/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE, APRESENTADO PELO RANCHO DA FREGUESIA DE SERRAZES - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 301/17, DE 26/06/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), retificar a deliberação referida em epígrafe, no sentido de o subsídio deliberado ser atribuído ao "Rancho da Freguesia de Serrazes" e não ao Rancho Folclórico de Serrazes. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares declararam abster-se por não estarem presentes aquando da deliberação inicial. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 56/18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL A UTENTE DA ASSOL - CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 533/17, DE 28/12/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à clarificação da deliberação referida em epígrafe, no sentido de ter sido atribuído à filha do requerente o Cartão Sénior, de modo a ultrapassar as dificuldades de transporte. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 57/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESCUTISTA EM REGIME DE ACANTONAMENTO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO 102 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da Escola Primária de Figueiredo de Alva ao Agrupamento em causa, para a realização de atividade escutista em regime de acantonamento, nos próximos dias 10 e 11 de fevereiro.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 58/18 - PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE DE GRUPOS CONVIDADOS A PARTICIPAR NO CORSO CARNAVALESCO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte gratuito à Associação referida em epígrafe, para o transporte de grupos e fanfarras que participam no seu Cortejo Carnavalesco no próximo dia 13 de fevereiro. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 59/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CONTENTOR PARA ARRUMOS, APRESENTADO PELA ALUCA - ASSOCIAÇÃO DA LADREDA, UCHA E CIGANA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO N.º 60/18 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO AO "CÉNICO - GRUPO DE TEATRO POPULAR": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, no sentido de proceder à aquisição de seis espetáculos ao “Cénico – Grupo de Teatro Popular” pelo valor unitário de 200.00€ (duzentos euros), com vista à sua inclusão na Agenda Cultural de 2018, condicionada à existência de fundos disponíveis para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO N.º 61/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O "EVENTO DOS COMPADRES", APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FERMONTELOS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder apoio financeiro no valor de 100€00 (cem euros) para o evento em causa, a decorrer no próximo dia 08 de fevereiro, condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 62/18 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O "EVENTO DAS COMADRES", APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FERMONTELOS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder apoio financeiro no valor de 100€00 (cem euros) para o evento em causa, a decorrer no próximo dia 01 de fevereiro, condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 63/18 - TORNEIO INTERNACIONAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA/SÃO PEDRO DO SUL - ANDEBOL JÚNIORES MASCULINOS: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), conceder apoio à realização do Torneio Internacional de Santa Cruz da Trapa/São Pedro do Sul, em andebol, estimado em valor inferior a 10.000,00€ (Dez mil euros), nos termos do caderno de encargos apresentado pela Associação de Andebol de Viseu, constante do registo MyDoc nº 531 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a realizar nos próximos dias 12 a 18 de fevereiro, no Pavilhão de Santa Cruz da Trapa. -----

Os Srs Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel Tavares apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar não é clara quanto à forma como foi encontrado o valor que está em causa, sabendo-se apenas por via de um despacho dado pelo senhor vereador Pedro Mouro que se trata de um valor inferior a 10.000,00 €. Com uma quantificação como esta, é legítimo afirmar que tanto podemos estar a falar de 1,00 € como de 9.999,00 €. Admitindo que se está a falar de um valor de 9.999,00 €, dir-se-á que é quase imoral que um município que permite que os jovens alunos do concelho circulem em carrinhas cuja validade foi há muito ultrapassada se disponha a gastar uma quantia tão elevada numa festa de inauguração de um pavilhão desportivo. O decoro e o bom uso dos dinheiros públicos que os vereadores eleitos pelo PSD defendem implicam, pois, se vote contra.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 64/18 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O IPO DE COIMBRA, APRESENTADO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o transporte gratuito aos alunos e professores do Curso de Termalismo da Escola Profissional de Carvalhais, para realização de massagens aos doentes oncológicos do IPO de Coimbra, nos próximos meses de janeiro a junho, nos dias indicados no seu pedido registado com o n.º 479 e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 65/18 - OFERTA DE EXEMPLAR DA REVISTA "CULTURAÇORES" PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DOS AÇORES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta de exemplar da revista “Culturaçores”, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.-----

DELIBERAÇÃO N.º 66/18 - OFERTA DE CALENDÁRIO E DE REVISTA PELO ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta do calendário “Celebração do Tempo 2018”, bem como a 7.^a edição da ACM em revista, pelo Alto Comissariado para as Migrações. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 16 horas e 35 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.^a Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,